



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2025

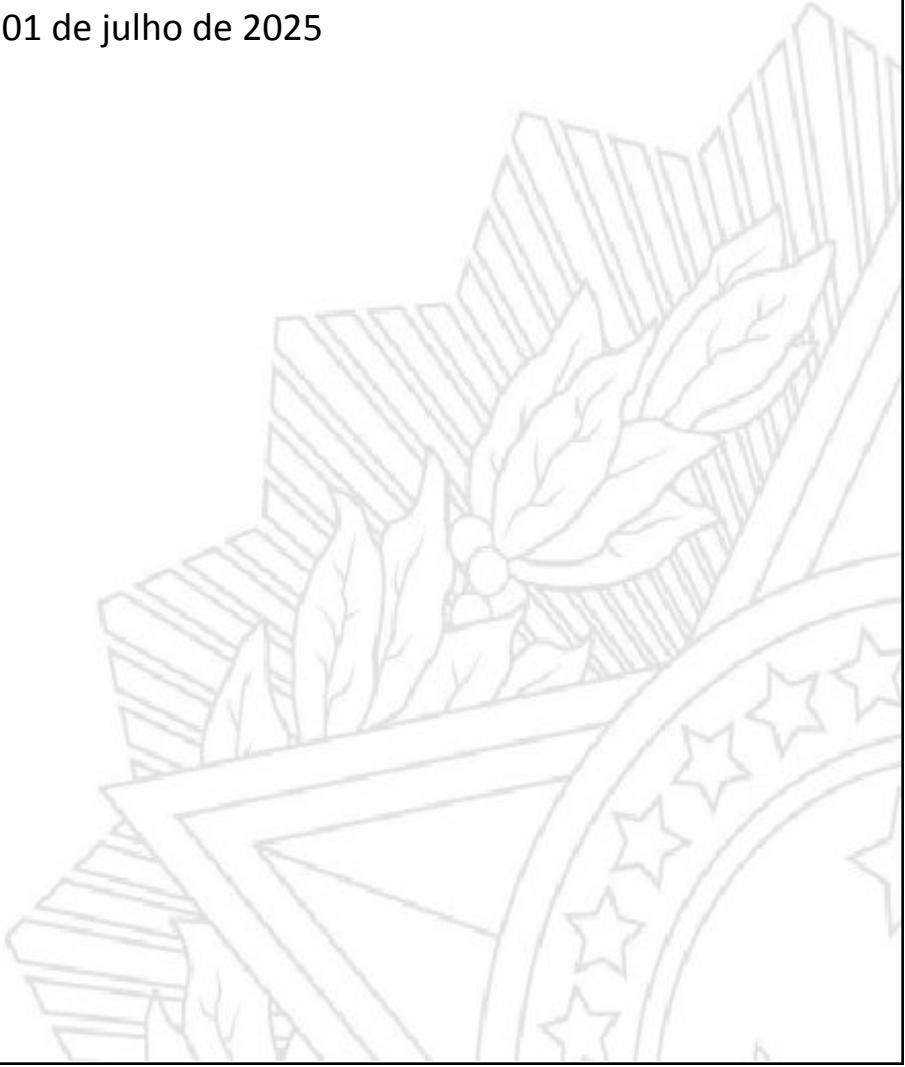
Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que Institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Sergio Moro

RELATOR: Senador Lucas Barreto

RELATOR ADHOC: Senador Fernando Dueire

01 de julho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5787664905>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2025, do Senador Esperidião Amin, que *institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.*

Relator: Senador **LUCAS BARRETO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o projeto de Resolução (PRS) nº 3, de 2025, de autoria do Senador Esperidião Amin, cuja proposta é instituir a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.

Em seu art. 1º, o projeto estabelece as finalidades da referida Frente Parlamentar: (i) defender os interesses relacionados ao setor náutico, como o desenvolvimento da infraestrutura portuária e aquaviária, o fortalecimento da indústria náutica e o incentivo aos serviços correlatos; (ii) acompanhar os projetos de interesse do setor náutico no Congresso Nacional, e (iii) assessorar os parlamentares desta Casa na elaboração e votação de projetos abrangidos pelas finalidades dessa Frente Parlamentar.

O art. 2º estabelece que integrarão a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico todos os Senadores que assinarem sua ata de instalação, sem prejuízo da possibilidade de adesão de outros membros do Congresso Nacional.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

O art. 3º, por sua vez, determina que o funcionamento da referida Frente Parlamentar será disciplinado em regimento próprio ou por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais desta Casa e do Congresso Nacional.

A cláusula de vigência da Resolução proposta está esculpida, por fim, em seu art. 4º.

II – ANÁLISE

A tramitação do PRS nº 3, de 2025, nesta Comissão decorre de sua competência regimental de opinar sobre matérias pertinentes a transportes marítimos, nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal.

De fato, a terminologia "Economia do Mar" refere-se ao conjunto de atividades econômicas relacionadas ao uso e exploração sustentável dos oceanos, mares e zonas costeiras. Inclui setores como pesca, aquicultura, turismo marítimo, transporte, biotecnologia marinha, energia renovável, entre outros. No Brasil, essa terminologia tem ganhado espaço à medida que cresce de importância a economia azul, associada à extensa costa marítima do país.

O "Setor Náutico", por sua vez, é uma parte importante desse segmento da economia nacional, englobando atividades como construção e manutenção de embarcações, transportes e esportes náuticos, e serviços relacionados ao turismo e lazer no mar ou em vias fluviais.

Nossa indústria náutica está localizada principalmente nas regiões Sudeste e Sul. Os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro se destacam pela concentração de estaleiros e marinas. Em Santa Catarina, também há estaleiros importantes, com tradição em construção de embarcações, que oferecem assistência técnica e manutenção para a frota em operação. A prestação de serviços náuticos nas regiões Norte e Nordeste, por sua vez, é determinante na constituição de nossa Economia do Mar, graças ao potencial turístico, de transportes e de lazer, por vias marítimas e fluviais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

Para que fique clara a relevância desse segmento da economia para o desenvolvimento nacional, vale lembrar os produtos e serviços que constituem a cadeia de valor do setor náutico. A cadeia é impulsionada pela demanda por variados tipos de embarcações, como iates, lanchas, veleiros e barcos de pesca. O país tem a capacidade de construir e de prestar a necessária manutenção das embarcações, e de empregá-las na pesca, em serviços de turismo náutico, em serviços de transportes aquaviários e em esportes aquáticos, seja por meio da compra e venda, seja por meio do aluguel de embarcações.

O Brasil exporta iates e lanchas, principalmente para a América do Norte e Europa, graças à reconhecida qualidade dos produtos fabricados no país. Essa atividade econômica é geradora de empregos diretos na construção e manutenção dos equipamentos náuticos e, sobretudo, de renda ao longo da cadeia de valor, com os serviços de transporte e de turismo.

O setor náutico da economia brasileira enfrenta, contudo, diversos desafios que merecem ser acompanhados por uma Frente Parlamentar, a começar pela própria carência de infraestrutura adequada de marinas e portos, que limita o crescimento do turismo e da navegação. Na oferta de serviços especializados de manutenção das embarcações, há necessidade de mais estaleiros distribuídos pelo país com equipamentos de elevado custo.

No que tange à regulamentação, processos complexos para autorização e licenciamento atrasam iniciativas. Normas ambientais rigorosas, embora necessárias, complicam operações que não podem arcar com um suporte especializado.

Em relação à atratividade do investimento, que é elevado para construção e manutenção de embarcações, vale lembrar que o custo de capital no Brasil tem sido impeditivo, o que só se supera com alternativas de financiamento adequadas. Neste momento, o acesso a linhas de crédito especiais para o setor é restrito.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

A capacitação e a formação de mão-de-obra constituem um último pilar para o crescimento do setor náutico, para que possamos reproduzir o sucesso observado no setor aeronáutico brasileiro. Faltam programas de treinamento especializados e investimentos em pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atraiam talentos para a indústria nacional e mantenham nossos produtos competitivos diante da forte concorrência internacional.

Em relação à demanda, por fim, percebe-se uma baixa consciência acerca do potencial náutico para turistas nacionais e internacionais. Enfrentar esses desafios exige cooperação entre o Estado, a iniciativa privada e as associações do setor, no sentido de se criar um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável da economia náutica no Brasil.

É nesse contexto que se justifica a instituição de uma Frente Parlamentar voltada ao desenvolvimento do setor náutico nacional.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 3, de 2025.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

16ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. CONFÚCIO MOURA
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	2. EFRAIM FILHO
FERNANDO FARIAS	3. FERNANDO DUEIRE
JAYME CAMPOS	4. ZEQUINHA MARINHO
PROFESSORA DORINHA SEABRA	5. MARCELO CASTRO
CARLOS VIANA	6. SERGIO MORO
PLÍNIO VALÉRIO	7. JADER BARBALHO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. CHICO RODRIGUES
OTTO ALENCAR	2. ANGELO CORONEL
IRAJÁ	3. NELSINHO TRAD
DANIELLA RIBEIRO	4. VANDERLAN CARDOSO
MARGARETH BUZZETTI	5. LUCAS BARRETO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
JAIME BAGATTOLI	1. DRA. EUDÓCIA
MARCOS ROGÉRIO	2. ROGERIO MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. EDUARDO GOMES
WILDER MORAIS	4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
BETO FARO	1. FABIANO CONTARATO
ROGÉRIO CARVALHO	2. RANDOLFE RODRIGUES
WEVERTON	3. VAGO
VAGO	4. VAGO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. TEREZA CRISTINA
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. LUIS CARLOS HEINZE
MECIAS DE JESUS	3. CLEITINHO

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JORGE SEIF
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença



DECISÃO DA COMISSÃO

(PRS 3/2025)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E TENDO SIDO DESIGNADO RELATOR AD HOC O SENADOR FERNANDO DUEIRE, EM SUBSTITUIÇÃO AO SENADOR LUCAS BARRETO, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É APROVADO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA O PROJETO (REQ 58/2025-CI), APRESENTADO PELO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN.

01 de julho de 2025

Senador Sergio Moro

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5787664905>